



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0027/83

PL 0027/83
01-09-83

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

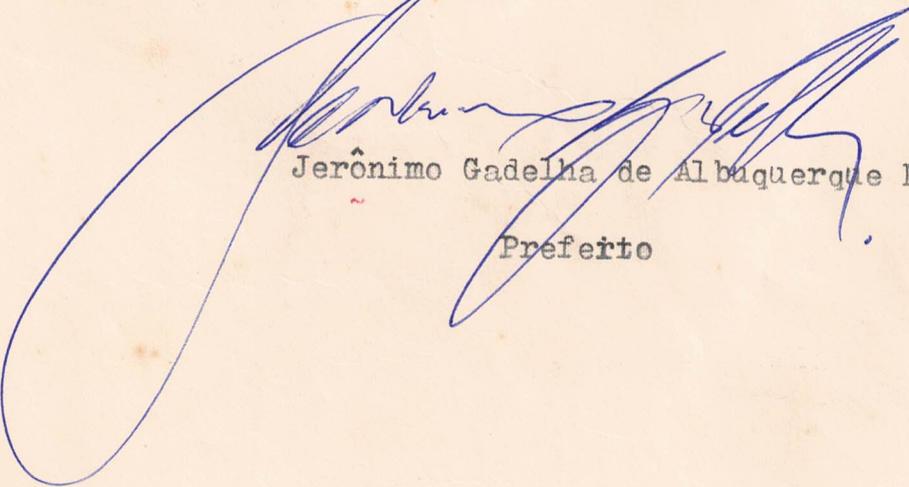
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar à dotação orçamentária 3.8.3-3.2.5.9 no va-
lor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior cor-
rerá por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação orça-
mentária 3.9.2-4.1.2.0.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 15 de setembro de 1983



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito